



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.503/2023

Súmula: Convoca a Conferência Municipal de Saúde.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 10/01/2023, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para o dia 02 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”.

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório Thomas Nicoletti nas dependências da UENP – Campus Luiz Meneghel.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal